



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

LEI N. 763/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Prorroga, por 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação de Aliança do Tocantins, instituído pela Lei Municipal nº 588/2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/2000, e na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 13 de maio de 2026, a vigência do **Plano Municipal de Educação de Aliança do Tocantins (PME)**, instituído pela **Lei Municipal nº 588/2015**, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025**, data em que se encerrou a vigência originária do PME.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -